

Lei nº 164, de 7 de novembro de 1974.

A Câmara Municipal de Platina, decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina, a seguinte verba consignada no Orçamento vigente:

3.1.2.05.4.2-16.04 - Combustíveis e Lubrificantes, . . . R\$ 10.000,00.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º, desta lei, terá como recursos o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência da receita do exercício vigente. Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data

W. J. J. J.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Platina, em 7 de novembro de 1.974. ass.) Brasiliano Felastião de Lima. Prefeito municipal. Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e arquivado no Cartório do Registro Civil de Platina, de acordo com o § 4º do Artigo 55, da Lei Orgânica dos Municípios. ~~Ass. Brasiliano Felastião de Lima~~. Secretário. B. Lima